



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

LEI Nº 418

Deputada

AUTORIZA PREFEITO A ADQUIRIR VOLKSWAGEN PARA OS
SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Volkswagen, sob concorrência Pública ou carta-convite, um Volkswagen 1500, zero Km.

Art. 2º - Esse veículo destinar-se-á ao Gabinete do Prefeito, para os serviços da Administração.

Art. 3º - A presente Lei terá sua vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Calçado, 11 de abril de 1973

José Borges de Almeida

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 11 de abril de 1973.

Luzia Lina de Souza

Secretária

16 de novembro de 1973.

Luzia Lina de Souza
Secretária

55

55